PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA



Av. Anisio Ferreira da Silva, S/N, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000 Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: <u>administracao@jbitirama.es.gov.br</u>

59º ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibitirama-ES, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo 001/2017, realizado para a seleção de candidatos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de cargos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data fica convocado o candidato abaixo relacionado, para apresentarem documentação exigida até o dia 05 de Julho de 2018 à Secretaria Municipal de Administração em virtude de rescisão da Servidora Carini Maria Gonçalves Ogioni, respeitada a ordem de convocação. Os demais candidatos serão convocados de acordo com a discricionariedade da Administração Pública, caracterizada pela necessidade, oportunidade e conveniência.

ANEXO III (ESTRUTURA ESF)

CARGO: ENFERMEIRO - 40h

		TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTO
25	Werbert Andrade Kiffer	4,5

Ibitirama-ES, 03 de Julho de 2018.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA



Av. Anisio Ferreira da Silva, S/N, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000 Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: <u>administracao@ibitirama.es.gov.br</u>

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) Identidade
- b) CPF
- c) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)
- d) PIS ou PASEP;
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- i) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- j) Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho)
- k) Comprovante de Registro no Órgão de Classe;
- I) Comprovação de regularização da anuidade com o respectivo Órgão de Classe (pagamento referente ao ano vigente da contratação ou Certidão do órgão);
- **m)** Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação site: www.sesp.es.gov.br) original;
- **n)** Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site: www.tse.gov.br;
- **o)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos;
- **p)** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

OBS: Apresentar declaração assinada de que não possui dois empregos públicos, salvo os permitidos pela Constituição Federal.